



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 175 de 19 de maio de 1.967.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

- Art.1º.- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial, na contadoria Geral da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de NC\$50,00 (cinquenta cruzeiros). / por conta do exesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.-
- Art.2º.- A importância supra destinar-se-á:
a)-Construir uma caixa de água
b)-Um rancho para guarnecer as ferramentas dos coveiros, no cemitério situado nas imediações da cidade de Guarujá do Sul.-
- Art.3º.- As despesas decorrentes do artigo anterior, serão contabilizadas nos créditos do orçamento vigente.-
- Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 19 de maio de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Geral.-